

POLÍTICA DE EQUIDADE E PREVENÇÃO DE ASSÉDIO DO GRUPO BGS

Versão 1.0

- BRASIMPEX Distribuidora de Equipamentos de Segurança e Esportivos LTDA
- GRIMP Equipamentos de Segurança LTDA
- BGS América LTDA

Brasília – DF
7 de maio de 2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. PRINCÍPIOS	3
4. EQUIDADE	4
5. PREVENÇÃO DE ASSÉDIO	4
6. CONDUTAS VEDADAS	4
7. CANAL DE DENÚNCIA.....	4
8. APURAÇÃO E MEDIDAS	5
9. RESPONSABILIDADES.....	5
10. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO	5
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	5
A. CONTROLE DE VERSÕES	6

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 A presente Política estabelece as diretrizes do Grupo BGS voltadas à promoção da equidade, do respeito mútuo e da prevenção de práticas de assédio e discriminação no ambiente de trabalho.
- 1.2 Esta Política integra o Programa de Integridade e Compliance do Grupo BGS, estando alinhada às melhores práticas de governança corporativa e à legislação brasileira aplicável, em particular a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.430/2023 e a IN SEGES/MGI nº 382/2025.

2. OBJETIVO

- 2.1 Promover ambiente de trabalho ético, respeitoso, seguro e livre de discriminação, assegurando tratamento digno e igualitário a todos os colaboradores, parceiros e terceiros relacionados ao Grupo BGS.
- 2.2 Prevenir e combater práticas de: assédio moral, assédio sexual, discriminação, violência psicológica e condutas abusivas ou incompatíveis com os valores institucionais.

3. PRINCÍPIOS

- 3.1 O Grupo BGS observará os seguintes princípios:
 - 3.1.1 respeito à dignidade da pessoa humana
 - 3.1.2 igualdade de oportunidades
 - 3.1.3 valorização da diversidade
 - 3.1.4 respeito mútuo
 - 3.1.5 ambiente profissional saudável
 - 3.1.6 intolerância a práticas abusivas

4. EQUIDADE

- 4.1 O Grupo BGS buscará promover ambiente de trabalho baseado em critérios técnicos, meritocráticos e livres de discriminação.
- 4.2 Não serão admitidas práticas discriminatórias em razão de: sexo, gênero, orientação sexual, raça, cor, origem, religião, idade, deficiência, condição social e qualquer outra condição pessoal.
- 4.3 O Grupo BGS incentivará oportunidades profissionais pautadas na ética, competência e respeito à diversidade.

5. PREVENÇÃO DE ASSÉDIO

- 5.1 É vedada qualquer prática de assédio moral ou sexual.
- 5.2 Considera-se assédio moral qualquer conduta abusiva, repetitiva ou sistemática que exponha pessoa a situações humilhantes, constrangedoras ou ofensivas.
- 5.3 Considera-se assédio sexual qualquer conduta de natureza sexual indesejada que provoque constrangimento ou viole a liberdade da pessoa.

6. CONDUTAS VEDADAS

- 6.1 São vedadas, dentre outras:
 - 6.1.1 humilhações públicas ou privadas
 - 6.1.2 intimidação ou ameaças
 - 6.1.3 comentários ofensivos ou discriminatórios
 - 6.1.4 constrangimentos reiterados
 - 6.1.5 abuso de autoridade
 - 6.1.6 retaliações
 - 6.1.7 piadas ofensivas ou discriminatórias

7. CANAL DE DENÚNCIA

- 7.1 O Grupo BGS disponibilizará canal adequado para comunicação de situações relacionadas a assédio, discriminação ou violações desta Política.

7.2 Serão assegurados: confidencialidade, tratamento imparcial e proteção contra retaliação.

8. APURAÇÃO E MEDIDAS

8.1 As denúncias serão analisadas de forma proporcional, imparcial e confidencial.

8.2 Confirmadas irregularidades, poderão ser aplicadas medidas administrativas, disciplinares ou legais cabíveis.

9. RESPONSABILIDADES

9.1 Compete à liderança: promover ambiente respeitoso, agir preventivamente, apoiar a aplicação desta Política.

9.2 Compete a todos: respeitar esta Política, comunicar irregularidades, colaborar para um ambiente saudável.

10. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

10.1 O Grupo BGS poderá promover ações educativas e orientativas relacionadas à ética, respeito, equidade e prevenção de assédio.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, sócios, administradores, parceiros e terceiros vinculados ao Grupo BGS.

11.2 O descumprimento desta Política poderá resultar em medidas disciplinares e demais providências cabíveis.

Jean Pierre Paul Sublon

Presidente do Grupo BGS

A. CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Link para verificação de Integridade do documento
1.0	7/05/2026	https://docs.google.com/spreadsheets/d/12VI8K3Nmjflyf3HnkZAZTV-eDeyjfPUQqxsJ9HhPI8/edit?usp=sharing